



PROJETO DE LEI

Nº

197

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 15 DEZ 2020 de _____

Presidente

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BOLSÕES DE ESTACIONAMENTO PARA VANS E AMBULÂNCIAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Apresento à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica a TRANSERP obrigada a criar bolsões de estacionamentos próximos aos hospitais da região central no município de Ribeirão Preto.

Parágrafo único. Entende-se como bolsões, conforme o caput, locais para estacionamento de vans e ambulâncias das Secretarias de Saúde, disponibilizados próximos aos hospitais.

Art. 2º Os bolsões terão que conter no mínimo 30% (trinta por cento) das vagas conforme a capacidade dos hospitais relacionados.

Art. 3º Os automóveis que estacionarem fora dos bolsões estarão sujeitos a multas conforme a legislação de trânsito vigente.

Art. 4º Para a efetiva consecução dos objetivos desta lei, caberá à Administração Pública Municipal e ao órgão competente, dentro dos critérios de conveniência e oportunidade, celebrar convênios com entidades não governamentais, com a iniciativa privada, com outros órgãos governamentais das diversas esferas do poder.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2020.

LINCOLN FERNANDES
Vereador



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei visa criar locais para estacionamento para vans e ambulâncias que vêm de toda a região para tratamento e atendimento de pacientes nos hospitais da região central de Ribeirão Preto.

A Região Metropolitana de Ribeirão Preto (RMRP) foi institucionalizada em 2016 e reúne 34 municípios, divididos em quatro sub-regiões. A área de referência, denominada macrorregião de Ribeirão Preto, abrange os Departamentos Regionais de Saúde de Araraquara, Barretos, Franca e Ribeirão Preto, com uma população composta de, cerca de, 3,5 milhões de habitantes.

A região central, em sua grande maioria, tem a proibição de estacionamento que, de acordo com a Transerp, foi realizada para dar mais fluxo aos veículos, principalmente no caso de ultrapassagens de ônibus.

Contudo, apenas na região central, estão situadas as seguintes áreas de saúde do SUS e conveniadas que a seguir apresento as de maior fluxo de pacientes:

1. UBDS "Dr João Baptista Quartin" – Central;
2. CEREST - Prof. Dr. Roberto Salles Meirelles;
3. Centro de Referência em Especialidades
4. Central Enfermeira Maria da Conceição da Silva;
5. Hospital das Clínicas - U.E;
6. Fundação Hospital Santa Lydia;
7. Sociedade Portuguesa de Beneficência Hospital Imaculada Conceição;
8. Hospital São Francisco;
9. Hospital São Lucas;
10. Hospital São Paulo;
11. Laboratório Dr. Mello;
12. Laboratório de Patologia e Citopatologia (Dr. Prates);
13. Farmácia da Gente – Doação;
14. Farmácia Popular Unidade Rodoviária;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

15. Ouvidoria do SUS;
16. SAM; e
17. Hemocentro Posto de Coleta;

Com isso, entendemos que este projeto vem a colaborar com o município, uma vez que fica a cargo da TRANSERP criar bolsões de estacionamento em área a ser definida, avaliando assim, a melhor forma de garantir o atendimento aos pacientes com relação ao estacionamento dos veículos no local e respeitando as regras de trânsito local, trazendo mais fluidez, conforto e segurança a seus usuários.

Diante do exposto, considerando que a relevância do projeto de fundamental importância social, conto com o apoio dos nobres pares.